

EDITAL ABDIAS UEL Nº 02/2024 – PPGSOC/UEL

O projeto *Ações Afirmativas e Produção Intelectual: As IES Estaduais das Regiões Sul e Sudeste*, alocado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL, contemplado pelo Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade, Edital nº 17/2023 da CAPES, em conformidade com a [Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010](#), da CAPES, recebe inscrições para seleção de bolsas para 2 (dois) mestrandos/as e 1 (um/a) doutorando/a.

1. DO PROGRAMA

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, nos termos da Portaria 1.191, de 27 de junho de 2023, ação que objetiva propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência, o Edital Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Políticas Afirmativas e Diversidade é uma iniciativa conjunta entre a Secretaria de Alfabetização Continuada, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES voltada para formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica em temas relacionados às políticas afirmativas e diversidade na educação (Edital CAPES 17/2023).

2. EIXO TEMÁTICO

Equidade e combate ao racismo na educação

O Projeto a que se refere o presente Edital foi contemplado no eixo temático *Equidade e Combate ao Racismo na Educação*, do PDPG - Políticas Afirmativas e Diversidade, que tem como objetivo: Promoção da igualdade racial, do combate ao

racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e da inclusão, tecnologia assistiva e difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, para a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

3. OBJETIVO GERAL DO PDPG - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades.

4. OBJETIVO DO PROJETO

Investigar se a adoção de políticas de ações afirmativas na educação superior promoveu diversidade na composição racial dos quadros docente e discente, bem como na produção acadêmica em nível de pós-graduação, dos programas existentes nas universidades públicas estaduais das regiões Sul e Sudeste do Brasil, no período entre 2014 e 2023.

5. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar 3 (três) bolsistas: 2 (dois/duas) mestrandos e 1 (um/a) doutorando/a para desenvolver atividades no Projeto aprovado pelo Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade da Secretaria de Alfabetização Continuada, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e da CAPES.

6. REQUISITOS

6.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 76/2010, dos/as candidatos/as exige-se:

- I - Estar devidamente matriculado/a em um dos PPGs a seguir:
 - Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL;
 - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM.

II – A dissertação de mestrado e a tese de doutorado, deverão ser desenvolvidas no âmbito do Projeto, objeto deste Edital;

III – O projeto original do candidato selecionado, aprovado pelo PPG, será reformulado de acordo as diretrizes do Projeto Abdias, sob a supervisão das orientadoras, para que a dissertação e a tese produzam resultados da pesquisa do Projeto Abdias;

IV - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.2 Os critérios para inscrição são os seguintes:

I – Apresentar comprovante de Matrícula em um dos dois PPGs (6.1, inciso I deste Edital);

II - Apresentar Carta de Intenções demonstrando a relação entre a trajetória acadêmica e os objetivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento e do [Projeto](#) a que se refere o presente Edital (até 4 páginas);

III – Apresentar Plano de Trabalho em consonância com o Projeto;

IV – Currículo Lattes atualizado.

7. ORIENTADOR/A

7.1 A orientadora será pesquisadora do Projeto de Pesquisa, a que se refere o presente edital e vinculada a um dos PPGs, listados no item 6.1, inciso I;

7.2 Poderão orientar os(as) candidatos(as) as seguintes pesquisadoras:

Profa. Dra. Maria Nilza da Silva – PPGSOC/UEL [Lattes](#)

Profa. Dra. Marivânia Conceição Araújo – PPGCS/UEM [Lattes](#)

8. ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A

8.1 Contribuir para elaboração/adequação do subprojeto de pesquisa do/a bolsista ao Programa Abdias. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção intelectual propostas no projeto Abdias;

8.2 Encaminhar à coordenação do Projeto parecer sobre as atividades dos/as Bolsistas para apreciação dos pesquisadores, até 30 dias após a conclusão da dissertação e/ou tese.

9. VAGAS

9.1 As vagas serão destinadas aos/às mestrandos/as e doutorandos/as, preferencialmente para o público-alvo deste Edital: Pós-Graduandos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, distribuídas da seguinte forma:

I – Duas vagas para mestrandos/as;

II – Uma vaga para doutorando/a.

10. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

10.1 A bolsa de Mestrado terá duração de 12 (doze) meses. Havendo o cumprimento das atividades desenvolvidas no Projeto e avaliação positiva da equipe de pesquisadores, a bolsa poderá ser estendida, conforme a necessidade, por mais 12 meses;

10.2 A bolsa de Doutorado terá duração de 12 (doze) meses. Havendo o cumprimento das atividades desenvolvidas no Projeto e avaliação positiva da equipe de pesquisadores, a bolsa poderá ser estendida, conforme a necessidade, com limite máximo de 48 meses;

10.3 O valor da bolsa de Mestrado é R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, implementada pela coordenação do Projeto e paga diretamente ao bolsista pela CAPES;

10.4 O valor da bolsa de Doutorado é R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, implementada pela coordenação do Projeto e paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

11. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

11.1 Período de Inscrição: de 01 a 15 de fevereiro de 2024;

11.2 A candidatura deve ser submetida no seguinte endereço do *google forms*, neste [link \(clique\)](#).

12. PROCESSO SELETIVO

12.1 Homologação da Inscrição, a partir da seguinte documentação:

I - Comprovante de matrícula dos PPGs ou Declaração da coordenação do Programa, caso ainda esteja em processo de matrícula;

II - Plano de Trabalho (Anexo 1);

III - Carta de Intenções;

IV - Currículo Lattes atualizado.

12.2 Realização de entrevistas

12.3 Na etapa das entrevistas serão convocados 3 (três) candidatos por vaga, em ordem de classificação;

12.4 Os/As candidatos/as serão convocados/as para a entrevista pelo e-mail informado no *google forms*;

12.5 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pela coordenação do Projeto, no formato *on line* (Fase eliminatória).

12.6 Critérios para avaliação da Documentação:

a) Tema inicial (ao ingressar no PPG) do projeto da tese ou dissertação preferencialmente em Relações Raciais;

b) Qualidade da redação (Carta de Intenções e Plano de Trabalho);

c) No Plano de Trabalho incorporar a metodologia quantitativa para desenvolvimento da dissertação e tese.

13. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Sociologia <https://pos.uel.br/ppgsoc/> e no site do LEAFRO/UEL <https://sites.uel.br/leafro> ;

13.2 Para implementação da Bolsa de Mestrado ou de Doutorado o/a candidato/a selecionado/a deverá estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina ou no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá;

13.3 O/a candidato/a selecionado/a deverá enviar o Termo de Compromisso (modelo disponível no Anexo 2 deste Edital), assinado com assinatura eletrônica do site Gov.br;

13.4 Manifestar ciência de que será orientado/a por uma das duas professoras, segundo o item 7.2 deste Edital;

14. ATRIBUIÇÕES DO/AS BOLSISTAS

14.1 Participar de reuniões de estudos, planejamentos e desenvolvimento das atividades do Projeto;

14.2 Desenvolver o projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado no âmbito do Projeto Abdias;

14.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa do mestrado e/ou doutorado;

14.3 Entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas;

14.4 Enviar a dissertação ou tese para a coordenação do Projeto.

15. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Período de inscrições com envio dos documentos por e-mail	De 01 a 15 de fevereiro de 2024
Publicação das inscrições homologadas	19 de fevereiro de 2024
Período de interposição de recursos à homologação	20 de fevereiro de 2024
Resultado das inscrições homologadas	21 de fevereiro de 2024
Realização Entrevistas	22 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado	01 de março de 2024

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Toda menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

II - Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do Projeto.

III - As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a.

IV - Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: projeto.abdias@uel.br

V - Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com outra bolsa de estudos ou passe a ter vínculo empregatício com terceiros, deverá informar à coordenação do Projeto, para que haja análise da continuidade de sua participação e do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

VI - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Londrina 01 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Maria Nilza da Silva
Coordenadora do **Projeto Abdias** na UEL

ANEXOS

1 - PLANO DE TRABALHO (Sugestão)

- I – Título do Plano de Trabalho:
- II – Principais objetivos
- III – Metodologia
- IV – Adequabilidade com o Projeto Abdias/UEL
- V – Resultados Esperados
- VI – Cronograma
- VII – Principais referências bibliográficas

2 – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a)
devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Curso/Área
_____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento
vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de
abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional

ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura **do(a)** **beneficiário/a** **da** **bolsa:**

Local e data:

3 – CIÊNCIA DA ORIENTAÇÃO

ORIENTAÇÃO DO/A MESTRANDO/A DOUTORANDO/A

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a)
devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____ no Curso/Área
_____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa e que serei orientado pela
Profa. Dra. _____ do Programa de Pós Graduação
_____ da Universidade Estadual de _____

Assinatura **do(a)** **beneficiário/a** **da** **bolsa:**

Local e data: